EDITAL PPGEBT/UFOP 005/2025

Edital do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas regulares de MESTRADO Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (PPGEBT) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, para o primeiro semestre letivo de 2026.

1 – FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo e matrícula para alunos regulares de **MESTRADO** do programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEBT, **para ingresso no primeiro semestre de 2026**, e terá como referência normativa as Resoluções CEPE 7507, 4350, Resolução CONPEP 105, Resolução CONPEP 042 (Regimento Interno do PPGEBT) e Portaria PROPPI 02/2022.

2 – INSCRIÇÕES

2. 1 – MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet através do Sistema de Processos Seletivos, disponível no seguinte link: https://app.ufop.br/pspg. As orientações para realização da inscrição estarão disponibilizadas no site do programa em www.biomas.ufop.br/selecao.

2. 2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **15 de outubro a 28 de novembro de 2025 (até às 23h59min).** O candidato receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição o comprovante e o número de inscrição.

2.2.2 - Os documentos listados no item 2.3 deverão ser anexados em formato PDF pelo candidato, no ato da inscrição.

2.2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou documentação incompleta.

2.2.4 – O Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido à fatores de ordem técnica operacional ou de qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.2.5 - Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, **os dados devem ser revisados pelo/a candidato/a antes de finalizar a inscrição**.

2.2.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado no item 2.1. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2. 3 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS À INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser anexados pelo candidato, **em formato PDF,** no ato da inscrição (link: https://app.ufop.br/pspg).

1. Carteira de Identidade ou Passaporte;
2. CPF para brasileiros;
3. Diploma do curso de graduação ou documento equivalente;
4. Histórico escolar do curso de graduação;
5. Certificado de quitação militar (para os homens brasileiros);
6. Certidão de quitação eleitoral para brasileiros;
7. Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes;
8. Documentos comprobatórios do currículo *lattes* (arquivo único em PDF), **em conformidade com as orientações de organização do currículo disponibilizados no ANEXO III do Edital;**
9. Barema com pontuação pretendida no currículo, devidamente preenchido *(planilha em formato excel será disponibilizada no sítio do PPGEBT, tendo como base o ANEXO II do Edital)*;
10. Plano de trabalho em consonância com as linhas de pesquisas do possível orientador selecionado pelo candidato (**modelo disponibilizado na página do**

programa). Link: https://biomas.ufop.br/sites/default/files/biomas/files/2019_05_02-plano_de_trabalho.doc?m=1558539246

11. **Candidatos declarados negros:** Formulário de autodeclaração étnico-racial justificada no modelo disponibilizado pela Proppi.
12. **Candidatos declarados indígenas:** Formulário de autodeclaração étnico-racial justificada no modelo disponibilizado pela Proppi, **e**:
    - **a)** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.
13. **Candidatos declarados pessoa com deficiência:** Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência, no modelo disponibilizado pela Proppi **e:**
    - **a)** Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023;
    - **b)** Exames ou relatórios médicos recentes, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

2.3.1 - Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no Brasil e diplomados no exterior

Em caso de aprovação do candidato estrangeiro ou de títulos obtidos no exterior**, no ato da matrícula no programa**, deve-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário**.**

2.3.2 - Caso especial de candidatos formandos

A Comissão de Seleção do PPGEBT aceita inscrições de candidatos que até a data final prevista para a inscrição ainda não tenham concluído o curso de graduação. No entanto, esses candidatos deverão indicar a data prevista para a conclusão do curso e, caso aprovados no processo seletivo,

somente poderão matricular-se como alunos regulares mediante a comprovação da conclusão do curso até o último dia do período de matrícula no programa de pós-graduação, conforme datas estipuladas no Calendário da Pós-Graduação/UFOP.

2.4 - TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - A comissão examinadora será constituída pelos seguintes professores: **Eneida Eskinazi Sant'Anna (presidente), Yasmine Antonini Itabaiana (Titular), Fábio Augusto Rodrigues e Silva (Titular) e Raquel Franco Cassino (Suplente).** Os suplentes somente participarão da banca de seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

3.2 - Em caso de suspeição de qualquer um dos membros da comissão examinadora, o candidato poderá manifestar impedimento por meio de e-mail à coordenação do PPGEBT (biomas@ufop.edu.br) no período de **01 a 02 de dezembro de 2025**.

3.3 - Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.4 - Os recursos impetrados serão analisados pelo Colegiado do PPGEBT e serão divulgados no sítio do PPGEBT no dia **03 de dezembro de 2025**.

4. DAS VAGAS E RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA

4.1 – Do número de vagas

Serão ofertadas **11 (onze) vagas** cujas orientações serão distribuídas entre os professores listados no item 4.2.2.

4.1– No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato **deverá informar, obrigatoriamente, três possíveis orientadores diferentes** entre os docentes constantes no quadro disponibilizado no item 4.2.2, em ordem de preferência. Contudo, caso aprovado, o candidato poderá ser orientado por outro professor constante do quadro disponibilizado no item 4.2.2.

4.2.1 – Dadas as características deste processo seletivo recomenda-se que os candidatos interessados leiam atentamente o edital e estabeleçam contato com os possíveis orientadores listados no item 4.2.2 antes de efetuar a respectiva inscrição.

4.2.2 – Relação de professores com disponibilidade de orientação para este edital de seleção de mestrado:

Professor(a)	Número de vagas	e-mail
Alessandra Rodrigues Kozovits	01	kozovits@ufop.edu.br
Carlos Victor Mendonça Filho	02	cvmendonca@gmail.com
Cristiano Schetini de Azevedo	02	cristiano.azevedo@ufop.edu.br
Eneida Eskinazi Sant'Anna	01	eskinazi@ufop.edu.br
Fábio Augusto Rodrigues da Silva	01	fabio.silva@ufop.edu.br
Maria Augusta Gonçalves Fujaco	01	augusta@ufop.edu.br
Raquel Franco Cassino	01	raquelcassino@ufop.edu.br
Sérvio Pontes Ribeiro	01	spribeiro@ufop.edu.br
Yasmine Antonini	01	antonini@ufop.edu.br
Total de vagas	**11**	

4.3 - Adicional de vagas para servidores técnicos-administrativos da UFOP

4.3.1 - Em cumprimento às Resoluções CEPE 4.350 e CEPE 7.507, será ofertado o adicional de **02 (duas)** vagas para servidor técnico-administrativo da UFOP.

4.3.2 - Os servidores técnico-administrativos da UFOP que optarem por concorrer nessa vaga devem se declarar como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração (disponibilizado no site do PPG) informando o SIAPE e local de lotação.

4.3.3 - Os servidores técnicos administrativos que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência.

4.3.4 - O candidato servidor técnico-administrativo será submetido às mesmas regras dos demais candidatos e, caso seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), que atestará a condição de beneficiário da reserva.

4.4 - Reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

4.4.1 – Em conformidade com a Portaria PROPPI 02/2022, para os candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, haverá uma reserva de **01 (uma) vaga** para candidatos que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio no Sistema do Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas e da documentação específica descrita no item 2.3..

4.4.2 - Para os candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá a reserva de **01 (uma) vaga** para candidatos que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio no Sistema do Formulário da Autodeclaração disponibilizado no site https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas e da documentação específica descrita no item 2.3.

4.4.3 - Os candidatos especificados nos itens 4.3, 4.4.1 e 4.4.2 deverão ser aprovados no Processo Seletivo para a ocupação das vagas. Os candidatos Técnicos Administrativos da UFOP optantes por participar do Processo Seletivo, por meio da política de incentivo à qualificação (item 4.3), não participam da ampla concorrência e concorrerão apenas entre si.

4.4.4 - Caso as vagas dos itens 4.4.1 e 4.4.2. não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.4.5 - A matrícula dos candidatos aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ações afirmativas (itens 4.4.1 e 4.4.2), somente será realizada após a homologação pelas Comissões de Verificação da UFOP, que será realizada nos termos das Portarias PROPPI 02/2022, 03/2022 e 27/2019.

4.4.5.1 - O PPGEBT divulgará oportunamente a esses candidatos os prazos e a documentação necessária para comprovação dos requisitos para ocupação da reserva de vagas das políticas de ações afirmativas.

5 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes fases: 1ª) Validação das inscrições, de caráter eliminatório; 2ª) Avaliação do Plano de Trabalho escrito, de caráter classificatório; 3ª) Entrevista (com arguição do Plano de Trabalho), de caráter classificatório e eliminatório, e 4ª) Análise de Currículo de caráter classificatório.

5.1.1 - A ausência do candidato em qualquer fase do processo seletivo implicará em sua desclassificação e exclusão do certame.

5.2 – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 - A validação das inscrições dos candidatos será divulgada no sítio do PPGEBT no dia **01 de dezembro de 2025** pela Comissão de Seleção.

5.2.2 - Essa etapa do processo seletivo possui caráter **eliminatório** e somente serão consideradas validadas as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados estabelecidos no item 2.3.

5.2.3 - Caso o candidato opte pela participação na política de reserva de vagas e não anexe os documentos em conformidade com o exigido, mas apresente os demais documentos obrigatórios para a inscrição, sua candidatura será homologada como participante da ampla concorrência.

5.2.4 - A interposição de recursos contra as inscrições validadas será realizada, **exclusivamente**, por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg)**,** no período de **01 a 02 de dezembro de 2025.**

5.2.5 - A divulgação da análise dos recursos interpostos contra as inscrições validadas será divulgada no site do programa no dia **03 de dezembro de 2025.**

5.3 – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO ESCRITO

Essa etapa é **classificatória** com valor de **0 a 100,0 (cem) pontos**. O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no seu mestrado.

Os critérios de avaliação são os seguintes:

a) Adequação do projeto à linha de pesquisa e ao campo de estudo específico dos orientadores indicados; (05 pontos)

b) Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (30 pontos)

c) Apresentação dos fundamentos teóricos do campo referente ao seu objeto de pesquisa; (30 pontos)

d) Descrição detalhada do método de pesquisa; (20 pontos)

e) Qualidade da redação; (10 pontos)

f) Apresentação de cronograma com viabilidade de finalizar o curso de mestrado com defesa de dissertação no prazo máximo de 02 (dois) anos; (05 pontos)

5.4– DA ENTREVISTA

5.5.1 – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO

5.5.1.1 - A divulgação dos horários das entrevistas ocorrerá no sítio do programa**, no dia 03 de dezembro de 2025.**

5.5.1.2 - A entrevista será individual e realizada por videoconferência, através do aplicativo *Google Meet*, a partir das **9:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, podendo ser realizadas também no dia 05 de dezembro de 2025, de acordo com o número de inscritos.** Os parâmetros de avaliação e respectiva pontuação estão discriminados no ANEXO I deste edital. Essa fase do certame possui **caráter eliminatório**.

5.5.1.3 - O candidato deverá indicar no momento da inscrição, conta do Google (para utilização do Google Meet); deverá estar conectado ao aplicativo escolhido no dia e horário divulgado pelo programa; será o responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão.

5.5.1.4 - Os candidatos devem comparecer à entrevista no horário pré-definido, e deverão disponibilizar imagem e som através de webcam ao vivo. Não será permitido atraso, ou seja, o candidato que atrasar-se será automaticamente eliminado. Recomenda-se que o candidato esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

5.5.1.5 - A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato.

5.5.1.6 - O PPGEBT não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado.

5.5.1.7 - Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato.

5.5.1.8 - O candidato não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, sob pena de desclassificação.

5.5.1.9 – Durante toda a entrevista, o candidato deverá manter ligada a câmera do computador ou do equipamento utilizado para essa fase do certamente. A não apresentação de som e imagem do candidato durante a entrevista implicará na eliminação do candidato.

5.5.2 - As entrevistas serão gravadas por dispositivos digitais, mediante autorização expressa do candidato, feita verbalmente no ato da entrevista. O conteúdo das mídias será armazenado, na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Resultado Final. Em seguida, serão apagadas, resguardando-se os direitos de imagem dos participantes. Os candidatos serão informados dessas condições no início das gravações

5.5.2.1 - O candidato que não autorizar a gravação não poderá realizar a entrevista e, consequentemente, será eliminado do processo seletivo.

5.5.2.2 - O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios.

5.5.3 - Após finalizada a entrevista, o candidato fará um teste de leitura e interpretação de texto em língua inglesa, também por videoconferência. Será projetado na sala de reunião um pequeno texto em inglês, na área de Biodiversidade, e o candidato terá que explicar, em português, o entendimento deste texto aos membros da Comissão de Avaliação. O texto ficará projetado durante 10 minutos, sendo permitidas anotações e consulta a dicionário físico ou virtual. Depois de finalizado o tempo, o candidato deve começar sua explanação. Durante toda esta fase, o candidato deve manter a câmera do computador (ou de equipamento similar) ligada. O teste de inglês é classificatório e tem peso de 10% (dez por cento) na composição da nota final.

5.5.4 - A prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa não será em hipótese alguma aproveitada posteriormente para atestar proficiência em língua estrangeira, que deverá ser comprovada, no ato da matrícula, por um dos certificados descritos no item 6.2.

5.5 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.6.1 - Os currículos serão analisados pela Comissão de Seleção por meio de parâmetros e pontuações descritos no ANEXO II deste edital.

5.6.2 - Para composição da nota final, a maior pontuação obtida na análise de currículo será convertida para 100 (cem) pontos. Por meio de regra de três simples serão obtidas as notas dos demais candidatos. Esta fase do certame possui caráter classificatório.

5.7 – DA NOTA FINAL

5.7.1 - A nota final do candidato será o somatório das notas de cada etapa do processo seletivo, acrescido do Coeficiente de rendimento da graduação. Os pesos estão distribuídos da seguinte forma:

Etapa	Peso
Nota da Avaliação do Projeto	20%
Entrevista	40%
Análise de Currículo	20%
Coeficiente de rendimento da graduação	10%
Interpretação de artigo em língua inglesa	10%

5.7.2 – A nota de corte na composição da nota final será de 60 (sessenta) pontos.

5.8 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

5.8.1 – DO RESULTADO PRELIMINAR

5.8.1.1 - A listagem com o resultado preliminar do processo seletivo será divulgada no dia **10 de julho de 2025** no sítio do PPGEBT. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

5.8.1.2 - O prazo para interposição de recursos será do dia **11 a 13 de dezembro de 2025,** sendo que a divulgação da análise dos recursos será no dia **15 de dezembro de 2025.**

5.8.1.3 - A interposição de recursos será realizada, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no link https://app.ufop.br/pspg.

5.8.2 – DO RESULTADO FINAL

5.8.2.1 - A listagem com o resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **15 de dezembro de 2025** no sítio do programa. A divulgação dos resultados será realizada pelo nome dos candidatos em ordem crescente de classificação.

5.8.2.2 - Serão divulgadas duas listas com o Resultado Final: uma contendo a relação dos aprovados na modalidade de ampla concorrência e na(s) reserva(s) de vagas e os respectivos excedentes e, outra, contendo a relação dos aprovados na vaga destinada aos técnicos-administrativos em educação da UFOP (TAEs) e os respectivos excedentes.

5.8.3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

1º) maior nota na análise do projeto;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior nota no currículo;

4º) maior idade.

6 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula como aluno regular na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, **em data a ser definida**, apresentando as cópias dos documentos constantes do ato convocatório de matrícula, bem como os documentos originais para conferência pela secretaria.

6.2 - O ato convocatório da matrícula será divulgado até o dia **02 de fevereiro de 2026**.

6.2 – COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA

6.2.1 - Em atendimento ao Regimento Interno do PPGEBT artigo 14, § 1º e Decisão nº 10/2025 do PPGEBT, de 23 de maio de 2025, o candidato ao curso de mestrado deverá apresentar comprovante de conhecimento em **língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para ingresso no curso e deverá ser feita mediante a entrega na secretaria do programa PPGEBT, **no ato da matrícula,** de uma das seguintes comprovações:

1. Certificado da aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%;
2. TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 52 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 406 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS - International English Language Test (mínimo 4,5);
4. CAMBRIGDE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English);
5. MICHIGAN ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English;
6. TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 460 pontos);
7. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas;
8. Teste Duolingo: mínimo de 105 (cento e cinco) pontos;
9. Certificado do Teste Completo emitido pelo EFSet: mínimo B2
10. Teste de proficiência em Inglês emitido pelo Centro de Língua e Cultura (CLIC) do Departamento de Letras da UFOP;

6.2.2 - De acordo com a Portaria Proppi nº 2/2022, para os candidatos indígenas que não foram alfabetizados em português ou para candidatos surdos a proficiência em língua portuguesa poderá ser aceita como língua estrangeira, em conformidade com a alínea “d” do inciso 7.4 da Resolução Conpep nº 105.

7 – BOLSAS

7.1 - Não há garantia de bolsas para todos os aprovados no processo seletivo. A indicação para ocupação das bolsas existentes será feita pela Comissão de Bolsas do PPGEBT.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer momento:

a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
b) Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção, mesmo se detectados após a homologação do Resultado Final.
c) Não confirmar a sua participação no PPGEBT, na data especificada para matrícula, no caso de ser selecionado.
d) Não comparecer a alguma das etapas da seleção.
e) Candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer uma das fases.

8.2 - Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

8.3 - A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGEBT.

8.6 - Todas as dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o email biomas@ufop.edu.br.

8.7 - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEBT.

9 – CALENDÁRIO

	Data/Período
Inscrições via internet.	15 de outubro a 28 de novembro de 2025
Divulgação das inscrições validadas.	01 de dezembro de 2025
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrições.	02 de dezembro de 2025
Prazo para informar à coordenação de existência de membro da	01 a 02 de dezembro de 2025

Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame.	
Divulgação da análise de recursos sobre existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o processo de seleção.	03 de dezembro de 2025
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra indeferimento de inscrições	03 de dezembro de 2025
Divulgação dos horários das entrevistas.	04 de dezembro de 2025
Entrevistas.	04 e 05 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final preliminar.	10 de dezembro de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.	11 a 13 de dezembro de 2025
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o Resultado Final preliminar.	15 de dezembro de 2025
Resultado Final.	15 de dezembro de 2025
Matrículas.	A definir

As datas supracitadas poderão sofrer modificações caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será amplamente divulgada apresentada na página do Programa.

11 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais

E-mail da Secretaria Acadêmica do PPGEBT: biomas@ufop.edu.br

Ouro Preto, 10 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEIDA MARIA ESKINAZI SANT ANNA
Data: 10/10/2025 10:58:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eneida Eskinazi Sant'Anna

Coordenadora do PPGEBT

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico sobre o tema do projeto	40 pontos
Conhecimento sobre os métodos e aplicações dos resultados	40 pontos
Motivação para fazer o mestrado	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº	Item avaliado	Valor	Limite de pontos
1	Monitoria acadêmica	1 ponto por semestre	4
2	Iniciação científica/estágio/projeto de extensão	1 ponto por semestre	4
3	Participação em curso acadêmico nacional extra-curricular vinculado à área de atuação	1 ponto para cada 20h de curso	4
4	Participação em curso acadêmico internacional extra-curricular vinculado à área de atuação	2 pontos para cada 20h de curso	6
5	Textos de divulgação científica em jornais ou revistas	1 ponto por artigo	6
6	Artigo completo em congresso nacional	1,5 pontos por artigo	6
7	Artigo completo em congresso internacional	2 pontos por artigo	8
8	Resumo em congresso nacional	1 ponto por resumo	6
9	Resumo em congresso internacional	1,5 pontos por resumo	6
10	Artigo científico em revista indexada	5 pontos por artigo	20
11	Capítulo de livro com ISBN publicado	1 ponto por capítulo	2
12	Atividade profissional na área da Biodiversidade	1 ponto por semestre	5
13	Participação em minicurso na área com carga horária inferior a 20h/aula	0,5 ponto por participação	6
14	Participação em evento científico regional ou nacional	0,5 ponto por participação	5
15	Participação em evento científico internacional	0,5 ponto por participação	5
16	Palestra ou minicursos ministrados	0,5 ponto por atividade	2
17	Premiações certificadas	1 ponto por premiação	3
18	Participação em comissão organizadora de evento	0,5 por atividade	2
	TOTAL DE PONTOS		**100**

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá indicar de forma destacada nas cópias dos comprovantes o número correspondente do item do barema, conforme a listagem abaixo, e apresentá-las organizadas na mesma ordem:

1. Monitoria acadêmica
2. Iniciação científica/estágio
3. Participação em curso acadêmico nacional extracurricular vinculado à área de atuação
4. Participação em curso acadêmico internacional extracurricular vinculado à área de atuação
5. Textos de divulgação científica em jornais ou revistas
6. Artigo completo em congresso nacional
7. Artigo completo em congresso internacional
8. Resumo em congresso nacional
9. Resumo em congresso internacional
10. Artigo científico em revista indexada
11. Capítulo de livro com ISBN publicado
12. Atividade profissional na área da Biodiversidade
13. Participação em minicurso na área com carga horária inferior a 20h/aula
14. Participação em evento científico regional ou nacional
15. Participação em evento científico internacional
16. Palestra ou minicursos ministrados
17. Premiações certificadas
18. Participação em comissão organizadora de evento

ANEXO IV

BAREMA DO TESTE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Compreensão do texto escrito	50 pontos
Capacidade de responder corretamente aos questionamentos	50 pontos
TOTAL	**100 pontos**